

[Handwritten signature]

LEI Nº 163 de 5 de JUNHO de 1952

ANTONIO GOMES NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU
IRROMENDO A SEGUIR LEI:

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dis-
pendar no corrente exercício, a importância de Cr.\$
16.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito cru-
zeiros), com a inauguração do Posto de Pecuária
Local.
- Artigo 2º)- Para cumprimento do artigo 1º desta lei, fica abor-
to na Contadoria Municipal um crédito especial de
Cr.\$ 16.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito
cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o aumento de ar-
recadação já verificada na verba 940-6-25-0- EVAL-
TUAIS- do orçamento vigente.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 5 de Junho de 1952.

[Handwritten signature of Antonio Gomes Nunes]

Antonio Gomes Nunes
"Prefeito Municipal"

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 5 de Junho
de 1952.

[Handwritten signature of Fausto Oliveira]

Fausto Oliveira

"Secretário"